



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.455/19

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 431 PG: 01 e 02
Data 10/01/20a ++

Diary
Rúbrica 2

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.528/2018 de 16 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de R\$ 349.935,45 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referente ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1010.04.122.1000.2.002	3.1.90.11.03.00	Próprio	2	25.500,00
1021.04.122.2102.2.101	3.1.91.13.01.00	Próprio	38	64.181,83
1021.04.122.2102.2.101	3.3.90.46.00.00	Próprio	46	6.280,00
1025.04.123.2500.2.009	3.1.90.11.01.00	Próprio	55	13.674,00
1025.04.129.2500.2.090	3.1.90.11.01.00	Próprio	69	3.305,45
1030.12.361.3001.2.012	3.1.90.11.01.00	Próprio	109	42.154,12
1030.12.361.30012.012	3.1.91.13.01.00	Próprio	111	73.481,26
1030.12.361.30012.012	3.3.90.46.00.00	Próprio	127	47.857,00
1030.12.364.3003.2.016	3.3.90.39.99.02	Royalties	145	49.507,05
1035.15.122.3501.2.026	3.1.90.11.01.00	Próprio	210	7.004,38
1045.26.122.4502.2.038	3.1.90.11.01.00	Próprio	271	13.513,32
1055.20.122.5501.2.044	3.1.90.11.01.00	Próprio	406	3.477,04
TOTAL SUPLEMENTADO				349.935,45

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, I, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1030.12.361.3001.2.012	3.1.90.11.01.00	Próprio	108	9.798,45
1030.12.361.3001.2.012	3.1.90.11.01.00	Fundeb	110	84.000,00
1030.12.361.3001.2.012	3.1.91.13.01.00	Fundeb	112	29.000,00
1030.12.361.3001.2.012	3.3.90.30.08.00	Sal.Educação	116	5.000,00
1030.12.361.3001.2.012	3.3.90.32.00.00	Proprio	120	6.000,00
1030.12.361.3001.2.012	3.3.90.32.30.00	Fundeb	122	10.000,00
1030.12.361.3001.2.014	3.3.90.39.99.00	Próprio	138	33.137,00
1030.12.365.3005.2.018	3.1.90.11.01.00	Próprio	160	28.000,00
1030.12.365.3005.2.021	3.1.90.11.01.00	Próprio	183	80.000,00
1030.12.365.3005.2.021	3.1.90.11.01.00	Fundeb	184	50.000,00
1051.23.122.5102.2.103	3.1.90.11.01.00	Próprio	353	10.000,00
1080.06.122.8004.2.074	3.1.90.11.01.00	Próprio	462	5.000,00
TOTAL ANULADO				349.935,45

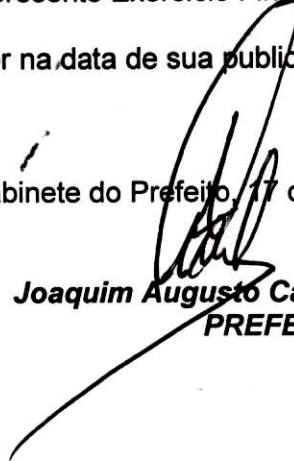


Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2019.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO